



= L E I Nº 1.022 =

DISPONDO SOBRE: a elevação das sub -  
venções do maestro e da Banda 7 de -  
Setembro.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam elevadas as seguintes dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

I - Banda 7 de Setembro ..... Cr.\$1.800.000

II - Vencimentos do Maestro ..... Cr.\$ 240.000

ARTIGO 2º - As elevações constantes desta lei, de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls 155  
ESCRITURARIA